



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 75, DE 13 DE OUTUBRO 2004.

Vide [Portaria nº 113, de 8 de outubro de 2007](#)

Vide [Portaria nº 78, de 24 de julho de 2008](#).

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de disciplinar os métodos de conferência de cópias de peças sob a guarda desta Unidade, para o efeito de uniformização de procedimentos no âmbito desta PRR4, RESOLVE:

Art. 1º – Os documentos provenientes ou não de atos praticados nesta PRR4, mas que integrem procedimentos em trâmite nesta Unidade, deverão ser reproduzidos mediante a aposição dos seguintes carimbos:

- a) para documentos originais – “confere com o original”;
- b) para cópias autenticadas – “confere com a cópia autenticada da fl. ____, do procedimento nº ____”;
- c) e simplesmente – “confere com a cópia da fl. ____, do procedimento nº ____”.

Art. 2º – Os servidores responsáveis pela reprodução prevista no artigo anterior serão designados através de portaria específica.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, p. 39, 2. quinzena out. 2004](#).